



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 093/2018, celebrado entre o Município de Lagoa da Prata e o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata, de acordo com o Processo Administrativo nº. 46/2018, Dispensa nº. 04/2018, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei Federal nº. 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, pessoa jurídica de direito público com sede na Rua Joaquim Gomes Pereira nº. 825, bairro Centro, em Lagoa da Prata, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.318.618/0001-60 representado neste ato pelo excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Paulo César Teodoro, inscrito no CPF/MF 575.491.766-04, Carteira de Identidade RG nº. MG-4.347.946 SSP/MG, e o **Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.897.583/0001-02, com sede na Avenida Benedito Valadares, 331, Sala 04, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu presidente, o Sr. Lázaro Guilhermino, inscrito no CPF/MF Nº. 445.128.996-34, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** e o fazem mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até **30/04/2020**, do contrato cujo objeto é locação de imóvel situado na Avenida Benedito Valadares, nº. 331 - 3º andar - Centro, na cidade de Lagoa da Prata, para funcionamento do Centro de Inclusão Digital, Qualificação Profissional e Recrutamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; e o **reajuste de R\$ 99,24 (noventa e nove reais e vinte e quatro centavos)**, no valor mensal da locação, correspondendo a **8,27% de reajuste**, tendo em vista a previsão contratual, e feita de acordo com o IGP-M. A prorrogação atende a solicitação da Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do ofício nº 30/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES:

2.1 - Fica alterada a cláusula oitava, da vigência, que passará a vigorar com o seguinte texto:

O presente contrato terá vigência até 30/04/2020.

2.2 - Fica alterada cláusula segunda, do valor, que a partir do dia **01/05/2019**, passará a vigorar com a seguinte redação:

O valor da presente locação é de R\$ 1.299,24 (hum mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte e quatro centavos) mensais, totalizando R\$ 15.590,88 (quinze mil, quinhentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) anual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Município publicará o resumo deste **ADITIVO** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram modificadas por este instrumento.

E, por estarem às partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Lagoa da Prata, 01 de Abril de 2019.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
LOCATÁRIO

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Laticínios e Produtos Derivados de Lagoa da Prata
LOCADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:

